

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 003/2023**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS”.**

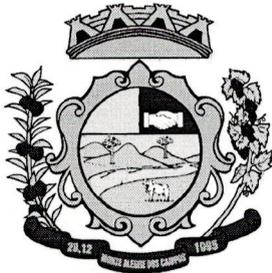
**Onilton João Capelini**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao CONSEPRO de Monte Alegre dos Campos - RS, para fins de custear despesas gerais com a Segurança Pública - Brigada Militar, no Município de Monte Alegre dos Campos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 10 de janeiro de 2023.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 003, de 10 de janeiro de 2023.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a fazer uma doação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao CONSEPRO, para fins de custear despesas com a Segurança Pública - Brigada Militar no Município.

Além do trabalho rotineiro, a segurança pública do Município representada exclusivamente pela Brigada Militar, terá aumento de efetivo e auxiliará na segurança com vistas a 11ª FESTA MUNICIPAL DA UVA DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, a ocorrer de 27 à 29 de janeiro de 2023.

A Brigada Militar é a força de segurança pública que têm por função o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, devendo, o Município, auxiliar, no que for preciso, e sempre que possível, buscando a excelência no serviço prestado pelo referido órgão.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal